



Município de Descanso

Estado de Santa Catarina

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71/2026

Município de Descanso/SC

Secretaria de Urbanismo

Necessidade: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, VISANDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO, MANUTENÇÃO E REPAROS DE PAVIMENTO ASFÁLTICO EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE DESCANSO/SC, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Constitui objeto do presente Termo de Referência o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no ramo de pavimentação asfáltica para execução de serviços de recomposição, manutenção e reparos de pavimento asfáltico em vias públicas do Município de Descanso/SC, especialmente em locais afetados por intervenções realizadas pela Companhia Catarinense de Águas e Saneamento – CASAN, bem como em demais pontos da malha viária que necessitem de manutenção corretiva, fechamento de buracos e reparos localizados, conforme especificações constantes neste Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar – ETP e Documento de Formalização de Demanda – DFD.

Trata-se de serviço comum de engenharia, a ser contratado mediante Pregão Eletrônico, utilizando-se o Sistema de Registro de Preços, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada pelo prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogada na forma da legislação vigente.

Segue detalhamento do item:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	3000	M ²	SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO, MANUTENÇÃO E REPAROS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE DESCANSO/SC, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS, COMPACTAÇÃO, ACABAMENTO, LIMPEZA FINAL E DEMAIS SERVIÇOS NECESSÁRIOS À PERFEITA EXECUÇÃO DO OBJETO.	R\$ 195,52	R\$ 586.560,00



Município de Descanso

Estado de Santa Catarina

Os quantitativos previstos possuem caráter estimativo, considerando a natureza contínua, variável e imprevisível das demandas decorrentes das intervenções realizadas pela CASAN e das necessidades de manutenção da malha viária urbana.

A Administração Pública não fica obrigada a contratar a totalidade estimada registrada em ata, realizando as contratações conforme necessidade efetiva durante a vigência do registro de preços.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa atender à necessidade permanente de manutenção, recuperação e recomposição do pavimento asfáltico das vias públicas do Município de Descanso/SC, especialmente em razão das frequentes intervenções realizadas pela Companhia Catarinense de Águas e Saneamento – CASAN nas redes de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

As intervenções executadas pela concessionária demandam abertura de valas, cortes e remoção do pavimento existente, ocasionando danos à malha viária e exigindo posterior recomposição asfáltica para restabelecimento adequado das condições de trafegabilidade, segurança e conservação das vias públicas.

Além das recomposições decorrentes das intervenções da CASAN, o Município também possui necessidade contínua de manutenção corretiva do pavimento urbano existente, especialmente para fechamento de buracos, recuperação de trechos deteriorados e execução de reparos localizados decorrentes do desgaste natural da pavimentação, ação do tempo, infiltrações e intenso fluxo de veículos.

A ausência de manutenção adequada da pavimentação ocasiona:

- comprometimento da trafegabilidade;
- aumento dos riscos de acidentes;
- danos materiais aos veículos;
- desconforto aos usuários;
- prejuízos à mobilidade urbana;
- infiltração de águas pluviais;
- aceleração do processo de deterioração da estrutura viária;
- aumento dos custos futuros de recuperação da malha urbana.

Importante destacar que as demandas relacionadas às intervenções da CASAN possuem caráter imprevisível, não sendo possível determinar previamente quais vias sofrerão abertura de valas, qual será a extensão dos danos ao pavimento e qual quantitativo efetivo será necessário durante a vigência contratual.



Município de Descanso

Estado de Santa Catarina

Dessa forma, considerando a impossibilidade de definição exata das demandas futuras, a Administração Municipal realizou estimativa baseada no histórico de intervenções, nas necessidades recorrentes de manutenção viária e na extensão da malha urbana pavimentada, estimando quantitativo de 3.000 m² de recomposição e reparos asfálticos.

Nesse contexto, o Sistema de Registro de Preços mostra-se como solução mais adequada, permitindo a contratação parcelada dos serviços conforme surgirem as necessidades da Administração Pública, garantindo maior eficiência administrativa, economicidade, celeridade e continuidade dos serviços públicos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução identificada como mais vantajosa consiste na realização de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, utilizando o Sistema de Registro de Preços, visando futura e eventual contratação de empresa especializada para execução de serviços de recomposição, manutenção e reparos de pavimentação asfáltica.

A solução contempla:

- fornecimento de materiais;
- fornecimento de mão de obra especializada;
- disponibilização de equipamentos e maquinários;
- execução dos serviços de recomposição asfáltica;
- execução de reparos e fechamento de buracos;
- compactação do pavimento;
- acabamento superficial;
- limpeza final dos locais executados;
- sinalização temporária da área em execução, quando necessária.

Os serviços deverão atender integralmente às especificações técnicas definidas neste Termo de Referência, observando:

- normas técnicas aplicáveis;
- padrões adequados de qualidade;
- resistência e durabilidade dos materiais;
- segurança viária;
- regularidade da superfície executada;
- correta compactação do pavimento;
- adequação técnica dos serviços executados.



Município de Descanso

Estado de Santa Catarina

A contratação por Registro de Preços mostra-se adequada em razão da possibilidade de execuções parceladas conforme demanda administrativa e necessidade efetiva do Município.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Poderão participar da licitação empresas do ramo compatível com o objeto contratado, regularmente constituídas e que atendam às exigências previstas no edital e neste Termo de Referência.

A contratada deverá possuir:

- capacidade técnica compatível com o objeto;
- responsável técnico habilitado;
- registro no CREA ou CAU, quando aplicável;
- equipamentos adequados à execução dos serviços;
- equipe técnica capacitada;
- regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária.

A empresa deverá apresentar atestado de capacidade técnica compatível com os serviços objeto da contratação, comprovando experiência em execução de serviços de pavimentação asfáltica.

Os serviços deverão:

- atender às normas técnicas aplicáveis;
- possuir qualidade adequada;
- garantir perfeita compactação do pavimento;
- assegurar adequada regularidade superficial;
- utilizar materiais compatíveis com os serviços executados;
- garantir durabilidade e resistência da recomposição executada.

Não serão aceitos serviços:

- executados em desconformidade com as especificações técnicas;
- com falhas de compactação;
- com acabamento inadequado;
- com materiais de qualidade inferior;
- executados sem observância das normas técnicas aplicáveis.

A contratada deverá:

- responsabilizar-se integralmente pela execução dos serviços;
- fornecer todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários;
- reparar falhas e defeitos identificados;
- cumprir os prazos estabelecidos;
- manter regularidade fiscal e trabalhista durante toda execução contratual;



Município de Descanso

Estado de Santa Catarina

- responder pelos danos causados à Administração ou terceiros.

Não será admitida subcontratação integral do objeto principal, exceto partes, mediante autorização.

Não será exigida garantia contratual, nos termos do art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução dos serviços ocorrerá conforme necessidade da Administração Municipal, mediante emissão de ordem de serviço ou autorização específica emitida pela Secretaria competente.

Os serviços serão executados de forma parcelada, conforme demandas surgidas ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços.

A contratada deverá:

- executar os serviços nos locais indicados pela Administração;
- fornecer todos os materiais necessários;
- disponibilizar equipamentos e maquinários adequados;
- executar os serviços conforme normas técnicas aplicáveis;
- realizar limpeza dos locais executados;
- sinalizar adequadamente as áreas em execução;
- garantir a qualidade dos serviços realizados.

Prazo de execução

O início da execução dos serviços deverá ocorrer em até 10 (dez) dias corridos, contados da contratação, emissão da ordem de serviço ou instrumento equivalente.

O prazo total de execução ocorrerá conforme cronograma físico-financeiro aprovado conjuntamente pelo Município e pela empresa contratada, observadas as necessidades da Administração Pública e a complexidade dos serviços a serem executados.

O cronograma poderá ser ajustado conforme necessidade administrativa, condições climáticas, volume de demandas e demais circunstâncias técnicas devidamente justificadas.

Recebimento dos serviços

O recebimento ocorrerá:

- provisoriamente, mediante vistoria inicial dos serviços executados;
- definitivamente, após verificação da conformidade técnica e qualidade da execução.

Caso sejam constatadas irregularidades, falhas ou defeitos na execução, a contratada deverá promover as correções necessárias no prazo fixado pela fiscalização, sem ônus adicional à Administração Pública.



Município de Descanso

Estado de Santa Catarina

Todas as despesas relativas a materiais, transporte, mão de obra, equipamentos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e demais custos necessários à execução serão de responsabilidade exclusiva da contratada.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e fiscalização da contratação ocorrerão conforme Lei Federal nº 14.133/2021 e regulamentação municipal vigente.

Fiscal técnico do contrato:

- Ismael Brustolin – Matrícula nº 3.916.

Fiscal administrativo do contrato:

- Airton Luis de Farias – Matrícula nº 910.

Gestora do contrato:

- Lais Paula Trevizan – Matrícula nº 3.953.

Compete aos fiscais:

- acompanhar a execução contratual;
- verificar conformidade dos serviços;
- registrar ocorrências;
- comunicar irregularidades;
- emitir relatórios de fiscalização.

Compete à gestora do contrato:

- coordenar a fiscalização;
- controlar prazos;
- acompanhar a execução administrativa;
- adotar providências para responsabilização da contratada, quando necessário.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será realizado conforme medições dos serviços efetivamente executados e aprovados pela fiscalização do Município.

As medições observarão os quantitativos efetivamente executados, devidamente aferidos pela fiscalização contratual.

O pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis após:

- apresentação da medição aprovada;
- emissão da nota fiscal;
- recebimento dos serviços;



Município de Descanso

Estado de Santa Catarina

- verificação da regularidade fiscal da contratada.

Havendo erro na nota fiscal ou necessidade de correção, o prazo para pagamento ficará suspenso até regularização.

Serão realizadas as retenções tributárias previstas na legislação aplicável.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A contratação ocorrerá mediante:

- modalidade: Pregão Eletrônico;
- sistema: Registro de Preços;
- critério de julgamento: menor preço.

Poderão participar empresas regularmente constituídas e compatíveis com o objeto da contratação.

9. DO REAJUSTE

Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da ata, salvo hipóteses legais de reequilíbrio econômico-financeiro previstas na Lei Federal n. 14.133/2021.

10. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

O início da execução dos serviços deverá ocorrer em até 10 (dez) dias corridos a contar da contratação e emissão da respectiva ordem de serviço.

O prazo de execução ocorrerá conforme cronograma físico-financeiro aprovado entre Município e contratada.

11. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação será apurado mediante elaboração de orçamento atualizado e pesquisa de preços realizada conforme art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

O valor possui caráter estimativo, considerando a natureza variável e eventual das demandas a serem executadas durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

Para o quantitativo total previsto, o valor estimado está em: R\$ 586.560,00.

12. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

São obrigações do Contratante:

- acompanhar e fiscalizar a execução contratual;
- emitir ordens de serviço;



Município de Descanso

Estado de Santa Catarina

- receber os serviços executados;
- efetuar pagamentos devidos;
- notificar irregularidades;
- aplicar sanções quando cabíveis.

São obrigações da Contratada:

- executar os serviços conforme especificações técnicas;
- fornecer materiais, equipamentos e mão de obra;
- cumprir os prazos estabelecidos;
- reparar falhas identificadas;
- manter regularidade fiscal e trabalhista;
- responder pelos danos causados;
- cumprir a legislação aplicável;
- atender às determinações da fiscalização.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento das obrigações sujeitará a contratada às penalidades previstas na Lei Federal n.

14.133/2021, incluindo:

- advertência;
- multa;
- impedimento de licitar;
- declaração de inidoneidade.

A multa moratória poderá ser aplicada em caso de atraso injustificado.

As sanções serão aplicadas mediante processo administrativo assegurado contraditório e ampla defesa.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município de Descanso/SC, observadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras.

Descanso/SC, 25 de maio de 2026.

Airton Luis de Farias

Matrícula n. 910

Secretário de Urbanismo